

## **RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 239, DE 09 DE MAIO DE 2018**

*Dispõe sobre reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados no Município de Capivari e dá outras providências.*

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ ou ARES-PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

### **CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.755, de 04/11/2010, pela qual o Município de Capivari delegou e transferiu o exercício das competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que oSAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados;

Que através do Parecer Consolidado nº 19/2018-DFB,emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que oCRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Capivari, instituído peloDecreto Municipal nº 6.386/2017, reunido em 27 de abril de 2018, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 19/2018-DFB, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestadose praticados peloSAAE Capivari; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Capivari, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 09 demaio de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Manter inalterados os atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari, desde a última concessão de Reajuste Tarifário), conforme apresentado no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari, em 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir de junho de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 3º - Para fins de divulgação deste reajuste, o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari afixará as tabelas com os valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 4º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Capivari, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 239, DE 09 DE MAIO DE 2018

### ANEXO I

**TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	9,76	8,79	18,55
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	1,58	1,42	3,00
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	3,93	3,54	7,47
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	5,62	5,06	10,68
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	8,42	7,58	16,00
Acima de 50	m <sup>3</sup>	9,25	8,32	17,57

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	19,54	17,58	37,12
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	3,14	2,83	5,97
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	3,93	3,54	7,47
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	5,62	5,06	10,68
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	8,42	7,58	16,00
Acima de 50	m <sup>3</sup>	9,25	8,32	17,57

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	46,09	41,48	87,57
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	6,70	6,03	12,73
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	7,45	6,70	14,15
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	10,70	9,63	20,33
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	15,96	14,37	30,33
Acima de 50	m <sup>3</sup>	17,23	15,51	32,74

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	46,09	41,48	87,57
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	6,70	6,03	12,73
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	7,45	6,70	14,15
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	10,70	9,63	20,33
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	15,96	14,37	30,33
Acima de 50	m <sup>3</sup>	17,23	15,51	32,74

**Nota:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água.

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 239, DE 09 DE MAIO DE 2018

### ANEXO I

**TABELA 2 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Água Tratada – Caminhão Pipa – (8 mil litros)	90,00
Ligação de Água no asfalto	868,50
Ligação de Esgoto no asfalto	1.163,14
Ligação de Água e Esgoto no asfalto	1.306,57
Ligação de Água no Paralelepípedo	868,50
Ligação de Esgoto no Paralelepípedo	1.163,14
Ligação de Água e Esgoto no Paralelepípedo	1.306,57
Ligação de Água na calçada/terra	573,71
Ligação de Esgoto na calçada/terra	868,35
Ligação de Água e Esgoto na calçada/terra	1.072,26
Instalação de Hidrômetros	83,99
Mudança de cavalete	408,71
Corte e Ligação de Água no cavalete	60,33
Corte e Ligação de Água na calçada	272,03
Corte e Ligação de Água no asfalto	516,37
Corte no fornecimento a pedido	30,17
Religação devido a corte no fornecimento a pedido	30,17
Protocolo de serviços não tarifados	15,43
2ª via da conta de água	1,03
Cadastro	54,43
Vistoria por U.C.	24,20
Inspeção por U.C.	54,43
Termo de Compromisso	54,43
Entrega alternativa de correspondência simples	2,57
Limpa Fossa	188,71